



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para eventual prestação de serviços de emissão e renovação, à distância, de certificados digitais pessoa física A3 ICP-Brasil



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1. Objeto da Contratação | 3 |
| 2. Fundamentação da Contratação | 3 |
| 2.1. Motivação | 3 |
| 2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios | 4 |
| 2.3. Alinhamento Estratégico | 4 |
| 2.4. Estudos Preliminares do Objeto | 4 |
| 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada | 4 |
| 2.6. Objetos Disponíveis..... | 5 |
| 2.7. Caracterização e Composição do Objeto | 5 |
| 2.8. Parcelamento e Adjudicação..... | 5 |
| 2.9. Seleção do Fornecedor | 5 |
| 2.10. Modalidade e Tipo de Licitação..... | 6 |
| 2.11. Impacto Ambiental..... | 6 |
| 2.12. Obrigações da Contratante | 6 |
| 2.13. Obrigações da Contratada | 6 |
| 2.14. Custo estimado da contratação..... | 8 |
| 3. Especificação Técnica Detalhada | 8 |
| 3.1. ITEM 1 – Prestação de serviço de renovação, à distância, de certificado digital Cert-JUS Institucional pessoa física A3 ICP-Brasil, emitido pela AC CERTISIGN-JUS em token criptográfico SAFENET ETOKEN 510X. | 8 |
| 3.2. ITEM 2 – Prestação de serviço de renovação, à distância, de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil, emitido pela AC SOLUTI MULTIPLA, em tokens criptográficos FEITIAN EPASS 2003. | 10 |
| 3.3. ITEM 3 – Prestação de serviço de primeira emissão de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil por meio de videoconferência..... | 11 |
| Anexo I – Plano de Fiscalização | 15 |
| 1 Execução e Gestão do Contrato | 15 |
| 1.1 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma | 15 |
| 1.2 Instrumentos Formais..... | 16 |
| 1.3 Prazos de Garantia..... | 16 |
| 1.4 Acompanhamento do Contrato | 16 |
| 1.5 Recebimento Provisório e Definitivo | 16 |
| 1.6 Pagamento | 17 |
| 1.7 Descumprimento Contratual..... | 17 |
| 1.8 Penalidades..... | 17 |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Registro de preços para eventual prestação de serviços de emissão e renovação, à distância, de certificados digitais pessoa física A3 ICP-Brasil.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

O certificado digital é o mecanismo que permite a realização de assinaturas e outras operações em documentos virtuais com a mesma validade jurídica que em documentos físicos. De acordo com o art. 10 da MP nº 2.200-2, os documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas. As assinaturas digitais feitas por certificados digitais têm características importantes como confidencialidade, autenticidade e integridade, permitindo, assim, sua aplicação na assinatura de documentos eletrônicos, assinatura de e-mails, acesso a aplicações e à rede de dados, entre outras destinações.

O certificado digital, assim como o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação, possui um período de validade, dentro do qual – e somente dentro do qual – é possível realizar operações, como a assinatura de um documento digital. A partir do vencimento da validade não é mais possível executar qualquer operação com o certificado, devendo o usuário solicitar antecipadamente a sua renovação, quando um novo par de chaves criptográficas é gerado e o respectivo certificado emitido.

O processo de renovação de certificado digital, além de facultativo, é facilitado pelos normativos que permitem a sua realização à distância, via Internet, sem a necessidade de ida a ponto de atendimento de Autoridade de Registro (AR) para validação presencial da identidade, utilizando-se o dossiê documental (físico) já existente¹, desde que ainda válido o certificado que se deseja renovar.

Ainda, considerando os vários normativos² expedidos decorrentes da emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19), houve a publicação da Resolução nº 170, de 23 de abril de 2020, pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), que regulamenta os procedimentos a serem adotados quando da primeira emissão de certificado digital mediante identificação e cadastro do requerente por videoconferência.

Assim, dado o aumento, nos últimos anos, do número de servidores que possuem e fazem uso de certificado digital nas diversas aplicações eletrônicas utilizadas no âmbito da Justiça Eleitoral, bem como a maior segurança sanitária proporcionada aos usuários pelas renovações à distância, faz-se necessária a contratação de Autoridade Certificadora (AC) – ou Autoridade de Registro (AR) legalmente habilitada e operacionalmente vinculada a uma AC – para a eventual prestação de serviços de renovação dos certificados digitais de servidores do TRE/SC, cujo prazo de validade expirará nos próximos meses.

¹ Nos termos do item 3.2 do DOC ICP 05 da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

² Portaria nº 188/GM, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia; Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020; e Instrução Normativa nº 02, de 20 de março de 2020, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

O objetivo da presente contratação é prover o TRE/SC de recursos tecnológicos necessários à utilização dos sistemas que façam uso da certificação digital. Com a renovação da validade dos certificados digitais, o TRE/SC pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelo órgão regional da Justiça Eleitoral em Santa Catarina;

Como resultado, espera-se que a Justiça Eleitoral catarinense seja capaz de aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade a seus clientes internos e à sociedade em geral, permitindo o alcance dos seus objetivos e da sua missão institucional.

2.3. Alinhamento Estratégico

| Alinhamento Estratégico | Objetivos, Ações e Iniciativas |
|-------------------------|--|
| PETI | RE1 – Satisfação dos usuários de TIC. RE2 – Aperfeiçoamento da infraestrutura de TIC. |
| PDTI | AE06 – Manter parque tecnológico atualizado. |

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Este documento foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/SC, bem como os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº. 18.397/2020.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

| Item | Bem / Serviço | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|------|--|----------------------------------|----------------------------------|
| 1 | Prestação de serviço de renovação, à distância, de certificado digital Cert-JUS Institucional pessoa física A3 ICP-Brasil, emitido pela AC CERTISIGN-JUS em token criptográfico SAFENET ETOKEN 510X. | 25 (vinte e cinco) unidades | 25 (vinte e cinco) unidades |
| 2 | Prestação de serviço de renovação, à distância, de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil, emitido pela AC SOLUTI MULTIPLA, em tokens criptográficos FEITIAN EPASS 2003. | 150 (cento e cinquenta) unidades | 150 (cento e cinquenta) unidades |
| 3 | Prestação de serviço de primeira emissão de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil por meio de videoconferência. | 100 (cem) unidades | 100 (cem) unidades |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Os objetos a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme especificações técnicas constantes do item 3 deste documento e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

| Item | Descrição do objeto | Quantidade a ser registrada |
|------|--|----------------------------------|
| 1 | Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço de renovação, à distância, de certificado digital Cert-JUS Institucional pessoa física A3 ICP-Brasil, emitido pela AC CERTISIGN-JUS em token criptográfico SAFENET ETOKEN 510X , conforme especificações técnicas contidas no item 3.1 deste Projeto Básico. | 25 (vinte e cinco) unidades |
| 2 | Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço de renovação, à distância, de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil, emitido pela AC SOLUTI MULTIPLA, em tokens criptográficos FEITIAN EPASS 2003 , conforme especificações técnicas contidas no item 3.2 deste Projeto Básico. | 150 (cento e cinquenta) unidades |
| 3 | Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço de primeira emissão de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil por meio de videoconferência , conforme especificações técnicas contidas no item 3.3 deste Projeto Básico. | 100 (cem) unidades |

2.8. Parcelamento e Adjudicação

No contexto da contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o parcelamento dos objetos não é tecnicamente viável, visto que o serviço a ser prestado compreende um processo que deve ser executado pela mesma Autoridade Certificadora.

A adjudicação deverá ser por item, já que os objetos não são interdependentes ou inter-relacionados, de modo a permitir ampla participação das empresas do mercado.

2.9. Seleção do Fornecedor

Será selecionado o licitante que, por meio de licitação, atender aos requisitos previstos em lei (habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira) e às demais exigências editalícias, bem como oferecer a proposta mais vantajosa à Administração.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10. Modalidade e Tipo de Licitação

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão”, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”, por meio do Sistema de Registro de Preços.

2.11. Impacto Ambiental

| Natureza | Adequações necessárias |
|----------------------------|--|
| Infraestrutura Tecnológica | Sem necessidade de adequações. |
| Infraestrutura Elétrica | Sem necessidade de adequações. |
| Logística de Implantação | As renovações ocorrerão sob demanda, conforme proximidade com a data de validade de cada certificado a ser renovado. |
| Espaço Físico | Sem necessidade de adequações. |
| Mobiliário | Sem necessidade de adequações. |
| Impacto Ambiental | Sem necessidade de adequações. |

2.12. Obrigações da Contratante

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital;
- II. Promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Gestão de Serviços de TI do TRE/SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização do cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- III. Efetuar o recebimento definitivo em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

2.13. Obrigações da Contratada

- I. Entregar os objetos no prazo, nas especificações e nas quantidades constantes neste Termo de Referência, assim como com as características descritas na proposta;
- II. Emitir os certificados digitais sob demanda, em qualquer quantitativo demandado no pedido;
- III. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação emitida pelo TRE/SC, o produto entregue no qual for constatada qualquer irregularidade. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos de que trata este item não interromperá a multa por atraso prevista na licitação. Em caso de substituição de produto, correrão à conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- IV. Conferir garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- V. Informar ao Gestor do Contrato os dados de contato de representante ou área da empresa para qual serão encaminhadas e recebidas informações referentes ao controle das emissões, visando a ágil e efetiva coordenação da execução dos serviços contratados entre as partes;
- VI. A Contratada deverá disponibilizar ao Gestor do Contrato, em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE/SC, a relação de vouchers (ou instrumento equivalente) para uso pelos servidores na aplicação remota a ser utilizada para as solicitações de renovação dos certificados.
- VII. A Contratada deverá disponibilizar ao Gestor do Contrato informações sobre o fluxo do processo de renovação à distância a ser adotado, com orientações relativas a todas as fases do processo, da solicitação à instalação do certificado emitido, respondendo prontamente a eventuais dúvidas a ela encaminhadas.
- VIII. A Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato o endereço eletrônico (link) para a aplicação remota a ser utilizada pelos servidores para solicitação da renovação "online", se for o caso.
- IX. No caso da necessidade de validação por videoconferência, a Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato o endereço eletrônico (link) para a aplicação remota a ser utilizada pelos servidores para solicitação da renovação por videoconferência. Ainda, deverá entrar em contato com o servidor requerente para agendamento do procedimento em até 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação, informando as datas e horários disponíveis, permitindo o agendamento da data e horário escolhidos pelo servidor em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis a partir da data do contato.
- X. A Contratada deverá conceder acesso ao Gestor do Contrato a aplicação eletrônica que permita o gerenciamento dos vouchers e das emissões realizadas.
- XI. Entregar, até o quinto dia útil do mês, via e-mail ao Gestor do Contrato, juntamente com a nota fiscal para faturamento, o relatório mensal de certificados digitais emitidos, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, CPF e data da emissão;
- XII. Disponibilizar Central de Atendimento para abertura e finalização de chamados de suporte técnico, pelo menos no horário das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A Central de Atendimento poderá ser acionada por telefone, e-mail e pela Internet. No momento de abertura do chamado, deverá ser fornecido à Contratante um número único de identificação do chamado;
- XIII. Não transferir a outrem no todo ou parte o objeto contratado sem prévia anuência do TRE/SC;
- XIV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.14. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM/SAO.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. ITEM 1 – Prestação de serviço de renovação, à distância, de certificado digital Cert-JUS Institucional pessoa física A3 ICP-Brasil, emitido pela AC CERTISIGN-JUS em token criptográfico SAFENET ETOKEN 510X.

3.1.1. Requisitos Técnicos

| # | Requisitos Técnicos |
|---|--|
| Da visão geral do objeto | |
| 01 | Prestação de serviço de renovação à distância de certificado digital Cert-JUS Institucional Pessoa Física A3 ICP-Brasil, emitido pela Autoridade Certificadora (AC) CERTISIGN-JUS em token criptográfico SAFENET ETOKEN 510X, em uso por servidor do TRE/SC, por 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão. |
| Da existência de dados biométricos na base da ICP-Brasil | |
| 02 | Informa-se, inicialmente, que os dados de identificação biométrica e biográfica dos servidores titulares dos certificados digitais a serem renovados pela contratação do presente item foram coletados na ocasião da última emissão, com validação presencial, constando do Sistema Biométrico da ICP-Brasil. |
| Do modo de renovação | |
| 03 | O pedido de renovação será feito pela Contratante com a antecedência adequada, de modo que o certificado original a ser renovado ainda esteja válido até a data da finalização do processo de renovação (emissão), permitindo o seu uso para assinar digitalmente o termo de titularidade durante a emissão do novo certificado (renovação “online”). |
| 04 | O processo de renovação, incluindo a identificação e autenticação do titular, deverá ser realizado inteiramente de forma eletrônica (renovação “online”), dispensando a interação humana direta e a necessidade de ida a ponto de atendimento físico de Autoridade de Registro (AR) para validação presencial ou qualquer outro procedimento. |
| 05 | Por renovação “online” entende-se o termo comumente empregado no mercado relativo à geração, antes da expiração do certificado atual, de um novo par de chaves criptográficas e de seu correspondente certificado, utilizando-se o certificado atual válido para assinar digitalmente o processo de emissão, e a mesma mídia (token USB) para o armazenamento do novo certificado “renovado”. |
| 06 | Será admitida a renovação à distância iniciada e concluída em aplicação eletrônica segura, com confirmação do cadastro (validação) de forma remota, realizada por videoconferência, operacionalizada por Agente de Registro (AGR) devidamente habilitado e autorizado, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de março de 2020, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, sem quaisquer custos adicionais ao TRE/SC. |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| Do certificado | |
|-----------------------|--|
| 07 | O certificado renovado deverá ter validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão. |
| 08 | Padrão ICP-Brasil, totalmente aderente aos requisitos, instruções normativas e às resoluções da ICP-Brasil e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. |
| 09 | Deverá utilizar algoritmos de criptografia e de assinatura digital, bem como tamanho das chaves e hashes conforme padrões definidos pela ICP-Brasil. |
| 10 | Emitido sob a mais recente e atual hierarquia da ICP-Brasil. |
| 11 | Importada a cadeia de certificação completa para o token criptográfico USB. |
| 12 | Suportar uso para assinatura de documentos digitais, mensagens de correio eletrônico e autenticação de cliente. |
| 13 | Emitido por AC credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). |
| 14 | A Contratada deverá ser uma AR operacionalmente vinculada a uma AC credenciada pela ICP-Brasil, ou ser a própria AC. |
| 15 | O presente item engloba o respectivo serviço de AR, se houver. |
| Da emissão | |
| 16 | A Contratada deverá disponibilizar ao Gestor do Contrato, em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE/SC, a relação de vouchers (ou instrumento equivalente) para uso pelos servidores na aplicação remota a ser utilizada para as solicitações de renovação dos certificados. |
| 17 | A Contratada deverá disponibilizar ao Gestor do Contrato informações sobre o fluxo do processo de renovação à distância a ser adotado, com orientações relativas a todas as fases do processo, da solicitação à instalação do certificado emitido, respondendo prontamente a eventuais dúvidas a ela encaminhadas. |
| 18 | A Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato o endereço eletrônico (link) para a aplicação remota a ser utilizada pelos servidores para solicitação da renovação "online". |
| 19 | No caso da necessidade de validação por videoconferência, a Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato o endereço eletrônico (link) para a aplicação remota a ser utilizada pelos servidores para solicitação da renovação por videoconferência. Ainda, deverá entrar em contato com o servidor requerente para agendamento do procedimento em até 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação, informando as datas e horários disponíveis, permitindo o agendamento da data e horário escolhidos pelo servidor em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis a partir da data do contato. |
| 20 | A Contratada deverá conceder acesso ao Gestor do Contrato a aplicação eletrônica que permita o gerenciamento dos vouchers e das emissões realizadas. |
| 21 | A Contratante disponibilizará Autorização para emissão dos certificados digitais Cert-JUS Institucional, assinada pelo Secretário de Tecnologia da Informação do TRE/SC. |

3.1.2. Código SIASG

Código: 27189.

3.1.3. Vigência

O contrato terá vigência da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.2. ITEM 2 – Prestação de serviço de renovação, à distância, de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil, emitido pela AC SOLUTI MULTIPLA, em tokens criptográficos FEITIAN EPASS 2003.

3.2.1. Requisitos Técnico

| # | Requisitos Técnicos |
|---|--|
| Da visão geral do objeto | |
| 01 | Prestação de serviço de renovação à distância de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil, emitido pela Autoridade Certificadora (AC) SOLUTI MULTIPLA em token criptográfico FEITIAN EPASS 2003, em uso por servidor do TRE/SC, por 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão. |
| Da existência de dados biométricos na base da ICP-Brasil | |
| 02 | Informa-se, inicialmente, que os dados de identificação biométrica e biográfica dos servidores titulares dos certificados digitais a serem renovados pela contratação do presente item foram coletados na ocasião da última emissão, com validação presencial, constando do Sistema Biométrico da ICP-Brasil. |
| Do modo de renovação | |
| 03 | O pedido de renovação será feito pela Contratante com a antecedência adequada, de modo que o certificado original a ser renovado ainda esteja válido até a data da finalização do processo de renovação (emissão), permitindo o seu uso para assinar digitalmente o termo de titularidade durante a emissão do novo certificado (renovação “online”). |
| 04 | O processo de renovação, incluindo a identificação e autenticação do titular, deverá ser realizado inteiramente de forma eletrônica (renovação “online”), dispensando a interação humana direta e a necessidade de ida a ponto de atendimento físico de Autoridade de Registro (AR) para validação presencial ou qualquer outro procedimento. |
| 05 | Por renovação “online” entende-se o termo comumente empregado no mercado relativo à geração, antes da expiração do certificado atual, de um novo par de chaves criptográficas e de seu correspondente certificado, utilizando-se o certificado atual válido para assinar digitalmente o processo de emissão, e a mesma mídia (token USB) para o armazenamento do novo certificado “renovado”. |
| 06 | Será admitida a renovação à distância iniciada e concluída em aplicação eletrônica segura, com confirmação do cadastro (validação) de forma remota, realizada por videoconferência, operacionalizada por Agente de Registro (AGR) devidamente habilitado e autorizado, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de março de 2020, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, sem quaisquer custos adicionais ao TRE/SC. |
| Do certificado | |
| 07 | O certificado renovado deverá ter validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão. |
| 08 | Padrão ICP-Brasil, totalmente aderente aos requisitos, instruções normativas e às resoluções da ICP-Brasil e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. |
| 09 | Deverá utilizar algoritmos de criptografia e de assinatura digital, bem como tamanho das chaves e hashes conforme padrões definidos pela ICP-Brasil. |
| 10 | Emitido sob a mais recente e atual hierarquia da ICP-Brasil. |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| | |
|-------------------|--|
| 11 | Importada a cadeia de certificação completa para o token criptográfico USB. |
| 12 | Suportar uso para assinatura de documentos digitais, mensagens de correio eletrônico e autenticação de cliente. |
| 13 | Emitido por AC credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). |
| 14 | A Contratada deverá ser uma AR operacionalmente vinculada a uma AC credenciada pela ICP-Brasil, ou ser a própria AC. |
| 15 | O presente item engloba o respectivo serviço de AR, se houver. |
| Da emissão | |
| 16 | A Contratada deverá disponibilizar ao Gestor do Contrato, em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE/SC, a relação de vouchers (ou instrumento equivalente) para uso pelos servidores na aplicação remota a ser utilizada para as solicitações de renovação dos certificados. |
| 17 | A Contratada deverá disponibilizar ao Gestor do Contrato informações sobre o fluxo do processo de renovação à distância a ser adotado, com orientações relativas a todas as fases do processo, da solicitação à instalação do certificado emitido, respondendo prontamente a eventuais dúvidas a ela encaminhadas. |
| 18 | A Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato o endereço eletrônico (link) para a aplicação remota a ser utilizada pelos servidores para solicitação da renovação "online". |
| 19 | No caso da necessidade de validação por videoconferência, a Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato o endereço eletrônico (link) para a aplicação remota a ser utilizada pelos servidores para solicitação da renovação por videoconferência. Ainda, deverá entrar em contato com o servidor requerente para agendamento do procedimento em até 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação, informando as datas e horários disponíveis, permitindo o agendamento da data e horário escolhidos pelo servidor em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis a partir da data do contato. |
| 20 | A Contratada deverá conceder acesso ao Gestor do Contrato a aplicação eletrônica que permita o gerenciamento dos vouchers e das emissões realizadas. |

3.2.2. Código SIASG

Código: 27189.

3.2.3. Vigência

O contrato terá vigência da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

3.3. ITEM 3 – Prestação de serviço de primeira emissão de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil por meio de videoconferência.

3.3.1. Requisitos Técnicos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| # | Requisitos Técnicos |
|---------------------------------|---|
| Da visão geral do objeto | |
| 01 | Prestação de serviço de primeira emissão, à distância, de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil, em mídia criptográfica tipo token USB a ser fornecida pela Contratada, por 12 (doze) meses a partir da emissão, nos termos da Resolução nº 170, de 23 de abril de 2020, do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). |
| Do modo de emissão | |
| 02 | O processo de emissão deverá ocorrer à distância, dispensando a interação humana direta e a necessidade de ida a ponto de atendimento físico de Autoridade de Registro (AR) para validação presencial ou qualquer outro procedimento. |
| 03 | A identificação e cadastro do requerente deverá ocorrer à distância, por meio da realização de videoconferência pré-agendada com o servidor titular, de acordo com os procedimentos regulamentadas pela Instrução Normativa nº 02, de 20 de março de 2020, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), dispensando-se a coleta das impressões digitais, conforme disposto no Art. 2º, II, da Resolução nº 170 da ICP-Brasil. |
| Do certificado | |
| 04 | O certificado deverá ter validade de 12 (doze) meses a partir da emissão. |
| 05 | Padrão ICP-Brasil, totalmente aderente aos requisitos, instruções normativas e às resoluções da ICP-Brasil e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. |
| 06 | Deverá utilizar algoritmos de criptografia e de assinatura digital, bem como tamanho das chaves e hashes conforme padrões definidos pela ICP-Brasil. |
| 07 | Emitido sob a mais recente e atual hierarquia da ICP-Brasil. |
| 08 | Importada a cadeia de certificação completa para o token criptográfico USB. |
| 09 | Suportar uso para assinatura de documentos digitais, mensagens de correio eletrônico e autenticação de cliente. |
| 10 | Emitido por AC credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). |
| 11 | A Contratada deverá ser uma AR operacionalmente vinculada a uma AC credenciada pela ICP-Brasil, ou ser a própria AC. |
| 12 | O presente item engloba o respectivo serviço de AR, se houver. |
| Da emissão | |
| 13 | Caso seja necessário voucher (ou instrumento equivalente) para a solicitação da emissão do certificado digital por videoconferência, a Contratada deverá disponibilizar ao Gestor do Contrato a relação de vouchers conforme a quantidade de emissões solicitadas no pedido, em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE/SC. |
| 14 | A Contratada deverá disponibilizar ao Gestor do Contrato informações sobre o fluxo do processo de emissão à distância por videoconferência, com orientações relativas a todas as fases do processo, da solicitação à instalação do certificado emitido, respondendo prontamente a eventuais dúvidas a ela encaminhadas. |
| 15 | A Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato o endereço eletrônico (link) para a aplicação remota, caso esta seja necessária na solicitação das emissões pelos requerentes. |
| 16 | A Contratada deverá entrar em contato com o requerente para agendamento da videoconferência em até 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação, informando as datas e horários disponíveis, permitindo o agendamento da data e horário escolhidos pelo servidor em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis a partir da data do contato. |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| | |
|-------------------------------|---|
| 17 | A Contratada deverá conceder acesso ao Gestor do Contrato a aplicação eletrônica que permita o gerenciamento dos vouchers e das emissões realizadas. |
| Do token criptográfico | |
| 18 | Cada pedido de emissão de certificado deverá acompanhar o fornecimento de uma nova mídia criptográfica tipo token USB pela Contratada, sem custo adicional ao TRE/SC, devendo ser previamente enviada ao endereço do requerente ou ao TRE/SC (se assim solicitado pelo Gestor do Contrato) em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE/SC. |
| 19 | Modelo homologado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) ou por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO. |
| 20 | Compatível com o certificado digital cotado, sendo utilizado para a geração do par de chaves criptográficas e armazenamento da chave privada e do certificado. |
| 21 | Capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias completas de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil. |
| 22 | Conector USB tipo "A", compatível com a versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0). |
| 23 | Permitir conexão direta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura. |
| 24 | Suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits. |
| 25 | Carcaça de material resistente à queda e violação. |
| 26 | Driver e programa de gerenciamento para os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Linux. |
| 27 | Suporte às APIs Microsoft CAPI e PKCS#11. |
| 28 | Proteger o acesso ao dispositivo por PIN (Personal Identification Number) de, no mínimo, 6 (seis) caracteres alfanuméricos. |
| 29 | Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução. |
| 30 | Permitir o desbloqueio do PIN do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key). |
| 31 | Implementar troca obrigatória da senha padrão no primeiro acesso. |
| 32 | O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir: a) gerenciamento do dispositivo; b) exportação de certificados armazenados no dispositivo; c) importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315; d) importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; e) visualização de certificados armazenados no dispositivo; f) remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular; g) reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados e geração de nova senha de acesso. |
| 33 | As mídias token deverão ser novas, não recondicionadas, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outras avarias e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento. |

3.3.2. Código SIASG

Código: 27189.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.3.3. Vigência

O contrato terá vigência da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

Florianópolis, maio de 2020.

| | | |
|--|---|--|
| <i>Rosangela Klumb</i> Integrante Demandante | <i>Josué da Silva Monteiro</i> Integrante Técnico | <i>João Batista Sarilho da Silva</i> Integrante Administrativo |
|--|---|--|



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1 Execução e Gestão do Contrato

A função de Gestor do Contrato caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Serviços de TI do TRE/SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, localizada na Rua Esteves Júnior, nº 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130, telefone (48) 3251-3820 e endereço eletrônico: admsuporte@tre-sc.jus.br.

1.1 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Uma vez que se trata de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, a Contratante, considerando a demanda do período, reserva-se o direito de solicitar, a cada pedido, a emissão dos certificados em qualquer quantitativo, limitado à quantidade registrada na Ata de Registro de Preços.

A validade dos certificados renovados pelos itens 1 e 2 deve ser de 36 (trinta e seis) meses após a emissão. A validade dos certificados emitidos pelo item 3 deve ser de 12 (doze) meses após a emissão.

A Contratada deverá disponibilizar ao Gestor do Contrato, em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE/SC, a relação de vouchers (ou instrumento equivalente) para uso pelos servidores na aplicação remota a ser utilizada para as solicitações de renovação dos certificados.

A Contratada deverá disponibilizar ao Gestor do Contrato informações sobre o fluxo do processo de renovação à distância a ser adotado, com orientações relativas a todas as fases do processo, da solicitação à instalação do certificado emitido, respondendo prontamente a eventuais dúvidas a ela encaminhadas.

A Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato o endereço eletrônico (link) para a aplicação remota a ser utilizada pelos servidores para solicitação da renovação “online”, se for o caso.

No caso da necessidade de validação por videoconferência, a Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato o endereço eletrônico (link) para a aplicação remota a ser utilizada pelos servidores para solicitação da renovação por videoconferência. Ainda, deverá entrar em contato com o servidor requerente para agendamento do procedimento em até 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação, informando as datas e horários disponíveis, permitindo o agendamento da data e horário escolhidos pelo servidor em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis a partir da data do contato.

A Contratada deverá conceder acesso ao Gestor do Contrato a aplicação eletrônica que permita o gerenciamento dos vouchers e das emissões realizadas.

A Contratada deverá entregar, até o quinto dia útil do mês, via e-mail ao Gestor do Contrato, juntamente com a nota fiscal para faturamento, o relatório mensal de certificados digitais emitidos, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, CPF e data da emissão.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A Contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento para abertura e finalização de chamados de suporte técnico, pelo menos no horário das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A Central de Atendimento poderá ser acionada por telefone, e-mail e pela Internet. No momento de abertura do chamado, deverá ser fornecido à Contratante um número único de identificação do chamado.

1.2 Instrumentos Formais

Além da ata de registro de preços, será formalizado Contrato com o licitante vencedor a cada pedido de aquisição durante a vigência da ata, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993, e pelo Decreto n. 10.024/2019.

1.3 Prazos de Garantia

A empresa contratada deverá dar **garantia de 36 (trinta e seis) meses aos certificados digitais renovados pelos itens 1 e 2, e 12 (doze) meses aos certificados digitais emitidos pelo item 3**, a contar do aceite definitivo emitido pelo Gestor do Contrato.

A mídia criptográfica inclusa no item 3 deverá ter **garantia mínima de 1 (um) ano**, contada a partir da data do recebimento definitivo. Nesse período, caso o dispositivo apresente vício, a empresa Contratada deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Contratante, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital pessoa física A3 ICP-Brasil válido.

1.4 Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato consistem na verificação, pela Contratante, da conformidade da sua execução plena, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do Gestor do Contrato, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Gestão de Serviços de TI, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conjunto ou individualmente, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.5 Recebimento Provisório e Definitivo

Caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Serviços de TI, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade dos materiais segundo as características descritas na proposta. Será feita a contagem de todo o quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá conferência por amostragem.

- Se o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00:
 - a) O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) O recebimento definitivo dar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.
- Se o valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00:
 - a) O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
 - b) O recebimento definitivo dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.6 Pagamento

- Se o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00:

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- Se o valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00:

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

1.7 Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.8 Penalidades

- 1.8.1 Ficar impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o contratado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - b) Não entregar a documentação exigida no edital;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Causar o atraso na execução do objeto;
 - e) Não manter a proposta;
 - f) Falhar na execução do contrato;
 - g) Fraudar a execução do contrato;
 - h) Comportar-se de modo inidôneo;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- i) Declarar informações falsas; e
 - j) Cometer fraude fiscal.
 - k) Não entregar a amostra de produto ofertado.
- 1.8.2** Para os fins do contido na alínea “h” do subitem 1.8.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.
- 1.8.3** Para os casos não previstos no subitem 1.8.1 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) No caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
 - c) No caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 1.8.4** As sanções estabelecidas no subitem 1.8.1 e na alínea “e” do subitem 1.8.3 são de competência do Presidente do TRES.
- 1.8.5** Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produtos sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos.